



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202500058000438

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2025 - CPAS-GPCOM / GCEV

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento dos bens ou execução dos serviços descritos abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006, de 25 de abril de 2024, disponível no site da OVG (<http://www.ovg.org.br>) e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para locação de mobiliários e acessórios, **sob demanda**, para atender as necessidades da OVG para realização de eventos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade do objeto para realização de Eventos nas atividades da OVG, conta-se também com o fato da OVG não dispor dos respectivos mobiliários e acessórios para atender a demanda, os quais são utilizados apenas nesses momentos, conforme especificações detalhadas no **item 3** deste Termo de Referência.

2.2. Quanto a contratação ser realizada por lotes, justifica-se que os itens afins foram reunidos por uma questão de viabilidade econômica da entrega. Considerando que alguns produtos possuem baixo valor, o julgamento por item, oneraria muito, podendo até causar inviabilidade na entrega, sobretudo os itens com menos unidades pedidas. Neste sentido, a contratação por lotes torna-se economicamente mais vantajosa.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Descrição e características:

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Diária	Data prevista do evento	Observações
01	<p>Puff assento em Formato Orgânico (Puff Saco).</p> <p>a) Dimensões aproximadas: 105cm (altura) x 78cm (largura);</p> <p>b) Peso aproximado: 2,5 kilos;</p> <p>c) Em revestimento sintético;</p> <p>d) Cores: lilás, rosa, amarelo, verde, preto, sendo que as quantidades deverão ter a mesma proporção das cores estabelecidas.</p> <p><b>Foto Ilustrativa para referência:</b></p> 	Un.	100	01	23/08/2025	Evento único, sob demanda.

LOTE 02						
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Diária	Data prevista dos eventos	Observações
01	<p>Almofadas decorativas com capa colorida.</p> <p>a) Dimensões aproximadas: 45x45cm;</p> <p>b) Tecido oxford;</p> <p>c) Cores: lilás, rosa, amarelo, verde, sendo que as quantidades deverão ter a mesma proporção das cores estabelecidas.</p> <p><b>Foto Ilustrativa para referência:</b></p> 	Un.	112	01	<p>Abril/2025 (data a definir);</p> <p>23/08/2025</p>	<p>12 unidades para abril/2025;</p> <p>100 unidades para 23/08/2025;</p> <p>Sob demanda.</p>

LOTE 03						
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Diária	Data prevista do evento	Observações

01	<p>Ombrelone com base.</p> <p>a) Dimensão aproximada: 3m de diâmetro;</p> <p>b) Cor: Bege</p> <p>c) altura aproximada de 2,45m.</p> <p><b>Foto Ilustrativa para referência:</b></p> 	Un.	20	01	23/08/2025	Evento único, sob demanda.

LOTE 04						
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Diária	Data prevista dos eventos	Observações
01	<p>Kit de Pratos.</p> <p>a) Material: porcelana ou similar;</p> <p>b) Cor: branca;</p> <p>c) Modelo: liso;</p> <p>d) Composição mínima do kit: prato de jantar e prato de sobremesa.</p>	kit	300	04	Dezembro/2025 (datas a definir).	Previsão de 04 eventos distintos, sob demanda.
02	<p>Sousplats.</p> <p>a) Cor: a escolher pela OVG;</p> <p>b) Modelo: a escolher pela OVG;</p> <p>c) Diâmetro aproximado: 35cm.</p>	Un.	300	04	Dezembro/2025 (datas a definir).	Previsão de 04 eventos distintos, sob demanda.
03	<p>Kit Talheres.</p> <p>a) Cor: prata;</p> <p>b) Material: inox;</p> <p>c) Composição mínima do kit: colher de sopa, colher ou garfo de sobremesa, garfo para jantar e faca de mesa.</p>	kit	300	04	Dezembro/2025 (datas a definir).	Previsão de 04 eventos distintos, sob demanda.
04	<p>Guardanapos de tecido.</p> <p>a) Cor: a ser definido pela OVG, a depender do tipo de evento;</p> <p>b) Tecido oxford ou linho;</p> <p>c) Dimensões aproximadas: 35cm x 35cm.</p>	Un.	1.100	04	Dezembro/2025 (datas a definir).	Previsão de 04 eventos distintos, sob demanda (300 unidades cada). Previsão de 01 evento, sob demanda (800 unidades).
05	<p>Taças de vidro para água, suco ou vinho (300ml)</p>	Un.	300	04	Dezembro/2025 (datas a definir).	Previsão de 04 eventos distintos, sob demanda.

**LOTE 05**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Diária	Data prevista dos eventos	Observações
01	<p>Aparador ou Mesa de Madeira.                      a) Cor: Imbuia ou similar;                      b) Dimensões aproximadas: 110cm (comprimento) x 90cm (altura) x 70cm (largura).</p> <p><b>Foto ilustrativa para referência:</b></p> 	Un.	08	01	Outubro/2025 (data a definir).	Evento único, sob demanda.
02	<p>Mesa Retangular com Pés de Ferro Galvanizado e Tampo em Madeira.                      a) Cor: Imbuia ou similar;                      b) Dimensões aproximadas: 170cm (comprimento) x 80cm (altura) x 80cm (largura).</p> <p><b>Foto ilustrativa para referência:</b></p> 	Un.	16	01	Abril/2025 (data a definir); 23/08/2025.	1 unidade para Abril/2025; 15 unidades para 23/08/2025; Sob demanda.
03	<p>Aparador pranchão em madeira com pés em estrutura de ferro (modelo cavalete e tampo removível).                      a) Dimensões aproximadas: 220cm (comprimento) x 80cm (altura) x 80cm (profundidade).</p> <p><b>Foto ilustrativa para referência:</b></p> 	Un.	14	01	A ser definido pela OVG.	Sob demanda.
04	<p>Cadeira de Madeira Cross.                      a) Modelo: Katrina ou similar;                      b) Cor: Mel ou Marrom.</p> <p><b>Foto ilustrativa para referência:</b></p>	Un.	48	01	Abril/2025 (data a definir).	Evento único, sob demanda.

						
05	<p>Estante Armário Multiuso.  a) Mínimo de 05 Prateleiras;  b) Cor: Imbuia ou similar;  c) Dimensões aproximadas: 170cm (altura) x 56cm (largura) x 37cm (profundidade);  d) Material: Madeira e estrutura em ferro ou similar.</p> <p><b>Foto ilustrativa para referência:</b></p> 	Un.	12	01	A ser definido pela OVG.	Sob demanda.

LOTE 06						
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Diária	Data prevista dos eventos	Observações
01	<p>Barraquinhas para festa junina completa com cobertura e tábua/balcão rústico para apoio e exposição de alimentos típicos.  a) Dimensões aproximadas: 208cm (altura) x 130cm (largura) x 80cm (profundidade);  b) Cobertura em lona (modelo piramidal ou duas águas).</p> <p><b>Foto ilustrativa para referência:</b></p> 	Un.	45	05	Junho e Julho/2025 (datas a definir).	<p>Previsão de 04 eventos distintos, com 10 unidades cada;</p> <p>Previsão de 01 evento com 05 unidades;</p> <p>Sob demanda.</p>

3.2. Todos os itens deverão seguir o mesmo padrão, devendo manter modelo e cores conforme especificações, em cada evento.

- 3.3. Todos os itens deverão estar limpos, com aparência de novos, em ótimo estado de conservação.
- 3.4. Os itens poderão ser novos ou usados, desde que sendo de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 3.5. Todo o serviço deverá ser devidamente executado no local do evento, incluindo a completa montagem, desmontagem, carga/descarga e transporte.
- 3.6. As datas, horários e locais das entregas são estimadas e poderão ser alterados de acordo com as deliberações da OVG. A mudança será informada em até 05 (cinco) dias antes das entregas.
- 3.7. Para os itens em que a data estimada está a definir, os locais, horários e datas serão informados em até 07 (sete) dias úteis antes da entrega.
- 3.8. As locações serão **sob demanda**, não havendo obrigação por parte da OVG de pagar os quantitativos estimados, somente os realmente utilizados.
- 3.9. Os itens poderão sofrer alterações nos quantitativos e especificações, devendo ser acordado entre as partes antecipadamente.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:
  - 4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - 4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
  - 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
  - 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF;
  - 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT;
  - 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

#### 5. DA VISITA TÉCNICA À EMPRESA

5.1. Caso a OVG entender necessário, poderá realizar visita técnica à empresa classificada em primeiro lugar para a verificação da compatibilidade do objeto ao que foi solicitado neste Termo de Referência. Serão observados os seguintes aspectos:

- 5.1.1. funcionalidade;
- 5.1.2. material;
- 5.1.3. estado de conservação, sem estragos;
- 5.1.4. medidas e cor; e
- 5.1.5. padronização dos objetos.

5.2. A visita acontecerá durante a fase de cotação e será realizada por equipe designada, agendada previamente, em tempo hábil.

5.3. Para fins de comprovação, a Organização poderá solicitar materiais e documentos que demonstrem as especificações dos objetos.

## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

- 6.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (*e-mail*);
  - 6.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
  - 6.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;
  - 6.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado;
  - 6.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
  - 6.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 6.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 6.3. A OVG poderá, em despacho fundamentado, desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## 7. DO JULGAMENTO

7.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

## 8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos referentes a cada **lote** deverão ser entregues **SOB DEMANDA**, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação da OVG.

8.1.1. A entrega dos itens deverá ser realizada nos endereços, dias e horários a serem definidos **na região metropolitana de Goiânia - GO**, sendo definidos e comunicados com tempo hábil à contratada;

8.1.2. O recolhimento dos itens deverá ocorrer nos dias e horários previamente acordados entre a contratante e a contratada.

8.2. É imprescindível que os serviços pretendidos sejam executados nas datas, locais e horários determinados.

8.3. Caso haja eventual necessidade de alteração do endereço designado para a disponibilização dos produtos e/ou execução dos serviços descritos no **item 3** do presente Termo de Referência, a contratada será regularmente notificada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do evento.

8.4. É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa ou profissional que não possua capacidade técnica e qualificação para execução dos serviços, colocando em risco o público presente nos Eventos e a qualidade dos serviços contratados.

8.5. A entrega dos produtos nos locais designados e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.6. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência;

8.6.1. Após a entrega da instalação e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído/corrigido, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus adicionais à Organização das Voluntárias de Goiás, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado a partir da notificação, e mantido o preço inicialmente contratado;

8.6.2. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, ela deverá complementá-lo em até 02 (duas) horas;

8.6.3. A Contratada deverá possuir itens para substituição em caso de necessidade.

8.7. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela Organização das Voluntárias de Goiás - OVG.

8.8. O transporte, a carga e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente à OVG.

8.9. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

9.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9.6.1. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

9.7. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

## 10. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.
- 10.6. Garantir a pontualidade nas entregas e recolhimentos dos objetos de acordo com as datas e horários propostos pela CONTRATANTE.
- 10.7. Realizar o transporte dos mobiliários para a instalação e desmontagem nos locais designados pela OVG, sem custos adicionais solicitados posteriormente.
- 10.8. Fornecer mão-de-obra qualificada para a montagem/desmontagem dos itens alocados locados.
- 10.9. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante
- 10.10. À contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.
- 10.11. A Contratada deverá disponibilizar as informações de seu endereço, números de telefone, correio eletrônico (*e-mail*) e preposto/encarregado à Contratante.
- 10.12. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.
- 10.13. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.
- 10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a permitir do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.15. Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à contratante, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, alimentação, treinamento, capacitação, registro, e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas e legislações aplicáveis.

## 11. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.
- 11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## 12. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12.1. O contrato terá vigência de 10 (dez) meses.

### **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

14.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

14.1.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

14.1.3. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

### **15. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

15.1. A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

### **16. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

16.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

16.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

16.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

16.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

16.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

16.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

16.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

16.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

16.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

16.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

16.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

16.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

## 17. **DA GARANTIA**

17.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

## 18. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

18.5. Na hipótese da LOCATÁRIA entregar os bens com avarias que resultem na sua inutilização, deverá ressarcir a LOCADORA com o menor valor do bem encontrado no mercado, mediante pesquisa de 03 orçamentos de bens iguais ou similares (em caso da descontinuidade de fabricação do bem contratado).

18.6. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

18.8. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

18.9. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

18.10. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

18.11. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

18.12. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

18.13. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, Fone: 3201-9496 – Rua T-14, n. 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-130.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ROSA VAZ DOS REIS, Coordenador (a)**, em 21/03/2025, às 10:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA CHAVES TEIXEIRA, Gerente**, em 21/03/2025, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 21/03/2025, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **71953087** e o código CRC **8CC9235D**.

---

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6681.



Referência: Processo nº 202500058000438



SEI 71953087